



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875, de 04 de janeiro de 2021.

Ementa: Prorroga o Decreto 799, de abril de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Aperibé, em decorrência da Pandemia Mundial pelo Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.428 de 29/12/2020 que renova o Estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) reconhecido por meio da Lei Estadual nº. 8.794/2020 até o dia 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO a projeção da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos já comprovados em todo o Estado;

CONSIDERANDO as projeções de contaminação que poderá ocorrer nos próximos dias que causará o colapso do atendimento na rede de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 01/07/2021 o Decreto Municipal nº 799, de 10/04/2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Aperibé, em decorrência da Pandemia Mundial pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Aperibé, 04 de janeiro de 2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito